

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
 Curitiba-PR, CEP 80060-900
 - <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 424, de 21 de maio de 2025

Revogar a Portaria-SEI nº 482, de 19 de julho de 2022. Atualizar os membros da Comissão para Avaliação do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual e Pedidos de Abortamento Previsto em Lei do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 482, de 19 de julho de 2022.

Art. 2º Atualizar os membros da **Comissão para Avaliação do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual e Pedidos de Abortamento Previsto em Lei** do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, representando diferentes setores deste CHC-UFPR:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ESPECIALIDADE
Fabio Andre Miranda de Oliveira	183****	Coordenadora - Titular
Flávia Soares Salomão	307****	Coordenadora - Suplente
Fernanda Trevizol Staats	122****	Secretário - Titular
Leticia Bettega Costa	241****	Secretária - Suplente
Edinaldo Silva de Oliveira	289****	Representante da gestão do STMIM
Renata Linhares Tonon Kertcher	192****	Representante da Divisão Médica - Titular
Giselly Dib do Valle	110****	Representante da Divisão Médica - Suplente
Maria Cristina Dias de Lima	177***	Representante do Serviço Social - Titular
Nattany Caruline Santos Rodrigues	119****	Representante do Serviço Social - Suplente
Juarez Marques de Medeiros	932**	Representante do Serviço de Psicologia - Titular
Fernanda Cristina Pamplona	208***	Representante do Serviço de Psicologia - Suplente
Larissa De Oliveira Peripolli	119****	Representante do Serviço de Enfermagem
Letícia Baby Couto	327****	Representante do Serviço de Enfermagem
Mariana Mariko Nakasono Molim	136****	Representante do Serviço de Gineco/obstetrícia

Art. 3º Esta Comissão terá por objetivos:

- Acompanhar o atendimento realizado neste CHC, discutir as dificuldades e propor melhorias para esse atendimento;
- Atuar para que o atendimento às vítimas de violência sexual obedeça aos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, priorizando um acolhimento imediato e privativo;
- Discutir e propor medidas de prevenção à violência, considerando a experiência no atendimento neste hospital;
- Discutir e aprovar ou não os pedidos de abortamento de gestações decorrentes de estupro;
- Atualizar conhecimentos junto aos profissionais de saúde que atuam neste nosocômio;
- Continuar realizando anualmente o Curso de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual, com vistas a atualizar conhecimento dos Residentes Médicos em Tocoginecologia, Residentes Multiprofissionais em Saúde da Mulher, estudantes da graduação da área da saúde e demais profissionais interessados da UFPR e externos;
- Normatizar o atendimento às vítimas de violência sexual e os procedimentos necessários para a realização do abortamento previsto em lei;
- Estimular junto aos seus pares a realização de pesquisas sobre o tema, tanto na graduação quanto nas residências médica e multiprofissional na pós-graduação *strito sensu*;
- Criar meios para trabalhar conjuntamente com os diferentes setores envolvidos como CRM - Conselho Regional de Medicina, Delegacias da Mulher, Instituto Médico Legal, Secretarias Municipal e Estadual da Saúde, OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, entre outros.

Art. 4º Esta portaria terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
 PROF. DR. ADONIS NASR
 Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas
 da UFPR



Documento assinado eletronicamente por **Adonis Nasr, Superintendente**, em 21/05/2025, às 23:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49696244** e o código CRC **0B1CE278**.

Referência: Processo nº 23759.026831/2022-68 SEI nº 49696244